



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
SECRETARIA DOS CONSELHOS UNIVERSITÁRIO**

RESOLUÇÃO Nº 018

De 11 de julho de 2006

EMENTA: Homologa a 2ª fase do enquadramento dos servidores da UNIFAP, no PCCTAE, conforme previsto no Art. 11, nos § 3º do art. 12 e no § 4 do art. 15. da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824 de 29 de junho de 2006.

O Presidente do Conselho Universitário da Universidade Federal do Amapá, no uso de suas atribuições e em conformidade com o que preceitua o Art. 24 Inciso V do Regimento do Conselho Universitário e, considerando a Nota Técnica nº 007-CGGP/SAA/MEC, de 05.07.06.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar “Ad Referendum”, a 2ª fase do enquadramento dos técnicos administrativos da UNIFAP, no PCCTAE.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Sala de sessões do Conselho Superior, em 11 de julho de 2006.

**Prof. Dr. José Carlos Tavares Carvalho
Presidente do CONSU**